



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO Nº 139, DE 2022

### PROJETO DE LEI Nº 167, DE 2022 (sem emenda)

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - O **Anexo de Metas e Prioridades** da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo, para o período de 2023, aprovado pela Lei nº 2.495, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

| Código | Tipo                   | Descrição da Ação                          | Un Med  | 2023     |
|--------|------------------------|--------------------------------------------|---------|----------|
| 200    | Atividades - ECA/FMDCA | APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – CMEIS | Valor   | 1.900,00 |
|        |                        |                                            | Pessoas | 85       |

**Meta:** Manter as atividades da Educação Especial nos Centros Municipais de Educação Infantil com despesas como: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, auxílio-alimentação, material de expediente, inscrições em cursos e afins, materiais de informática, serviços gráficos, aquisição de equipamentos e material permanente.

**Produto Esperado:** Alunos Atendidos

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 367 - Educação Especial

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2022.

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal